



Câmara Municipal do Nordeste

*R. Franco*

#### ATA N.º 5

---Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Luís Dutra Borges e Sara Raquel Mendonça de Sousa, em substituição do Sr. Vereador Victor Sérgio Raposo de Lima, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

#### ---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia nove de dezembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---Neste período, foi dada a palavra ao Sr. Vereador Rogério Frias, tendo este deixado uma saudação muito especial ao novo executivo camarário e desejado votos de Boas Festas para os novos eleitos e seus familiares e que o próximo ano seja repleto de êxitos pessoais e profissionais. O Sr. Vereador Milton Mendonça agradeceu os votos manifestados e retribuiu os mesmos a todo o elenco camarário.---

---Seguidamente, o Sr. Presidente usou da palavra, tendo no seguimento do requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Rogério Frias, a solicitar informações sobre a nomeação da sua secretária particular, apresentado os seguintes esclarecimentos:-----

--- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe vimos a informar o seguinte:---

---1. A Lei 169/99 de 18 de Setembro foi revogada pela Lei 75/2013 de 12 de

Nordeste, 23 de dezembro de 2013



setembro;-----

---2. Conforme informado na passada reunião de Câmara desta autarquia, realizada no dia nove do corrente mês, a Dra. Vânia Ferreira, afeta aos Serviços Administrativos da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste desde 04 de Janeiro de dois mil e dez, foi nomeada, no passado dia vinte e nove do mês transato, pelo Presidente desta Câmara, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, pelo período estabelecido no n.º 4 do artigo 43.º da citada Lei.-----

---3. De acordo com a referida Lei, a Dra. Vânia não possui qualquer vínculo com esta Câmara Municipal, portanto não se pode considerar que a mesma está afeta ao Serviço para o qual foi nomeada.-----

---4. Como é do seu conhecimento o vencimento em causa será de sessenta por cento do vencimento do Vereador a Tempo Inteiro, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 43.º daquela Lei. Importa referir que V. Ex.ª afirmou, naquela reunião, ter conhecimento do valor em causa e até o referiu em termos líquidos e não brutos, fato que pode ser comprovado por todos os presentes inclusive pela Chefe de Divisão, Dra. Ana Lúcia Filipe, que foi chamada, unicamente, para fornecer estes dados.-----

---5. Melhor transparência não poderá haver uma vez que qualquer interessado poderá consultar a informação em questão online uma vez que está acessível a todos.-----

---6. A Dra. Vânia Ferreira, à sua semelhança, não é natural do concelho do Nordeste, fato que é do conhecimento de todos, é natural do concelho de Ponta Delgada, mas tem a sua residência própria e permanente em Santo António de Nordestinho. O fato da Dra. Vânia Ferreira ser natural de outro concelho de São Miguel não foi nem é impeditivo à sua contratação, situação que V. Ex.ª conhece melhor que ninguém, uma vez que foi Vice-Presidente desta Câmara Municipal, durante três mandatos consecutivos, mesmo sem ser natural de São Miguel. Trata-se de uma questão de aceitação e reconhecimento e não de discriminação.-----

---7. Existem, no concelho de Nordeste, sem dúvida alguma, jovens bastante qualificados e competentes para assumir cargos desta envergadura mas optou-se por nomear uma pessoa com experiência no exercício de funções similares e no âmbito da ação social, com estreita relação à Câmara Municipal, com isenção de



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R. Frias'.*

horário de trabalho e que não pretenda manter um vínculo laboral com esta autarquia.-----

---A Câmara Municipal de Nordeste terá sempre, o maior respeito e consideração por todos os nordestenses e população em geral e é a pensar nos mesmos que tais escolhas são feitas com discernimento.-----

---8. Conforme documento anexo à nomeação da Dra. Vânia Ferreira, os funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nordeste têm funções específicas, e, por uma questão de respeito pelos mesmos optou-se por mantê-los, na sua maioria, afetos aos cargos e funções ao qual estavam colocados e habituados.-----

---É de lamentar que tal nomeação provoque a V. Ex.<sup>a</sup> tamanho desagrado.-----

---A intenção desta Câmara foi certamente a melhor considerando que a pessoa nomeada, como é do seu conhecimento, já foi, por diversas vezes convidada para assumir cargos de elevada importância neste concelho, convites que foram negados por compromissos já assumidos na altura.-----

---Após a apresentação dos referidos esclarecimentos, o Sr. Presidente da Câmara entregou ao Sr. Vereador Rogério Frias em suporte de papel toda a informação prestada na presente reunião.-----

---Seguidamente, o Sr. Vereador Rogério disse que a admissão da Dra. Vânia tinha sido uma promessa eleitoral, assim como tantas outras que tinha feito, senão não tinha ganho as eleições.-----

---O Sr. Presidente da Câmara, após os comentários do Sr. Vereador disse que este estava contra a nomeação da Dra. Vânia pelo facto da mesma ter sido convidada pelo PSD para integrar as suas listas, em lugar elegível e esta não tinha aceite o convite.-----

---O Sr. Vereador Rogério disse desconhecer que a Dra. Vânia tinha sido convidada para as suas listas do PSD, e que nunca o faria sabendo que esta era militante do PS referindo ainda que o Sr. Presidente é que tinha andado a fazer promessas impossíveis de cumprir, ao que o Sr. Presidente da Câmara inquiriu o Sr. Vereador Rogério Frias qual tinha sido o tipo de promessas que tinha feito, não tendo obtido qualquer resposta. Depois de alguma insistência do Sr. Presidente, o Sr. Vereador Rogério Frias acabou por informar que eram factos, e acrescentou ainda que o Sr. Presidente tinha andado com camiões, dois dias antes das eleições a distribuir



material de construção. O Sr. Vereador, após o Sr. Presidente insistir em perguntar quais as promessas que tinha feito e que não estava a cumprir, o Sr. Vereador Rogério disse que ouviu dizer, ao que o Sr. Presidente retorquiu que então não já não era factos, mas simplesmente algo que tinha ouvido dizer.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Antes de ser dado início à apresentação e votação da proposta de alteração do tarifário de água, recolha de resíduos sólidos e saneamento a cobrar em 2014, apresentada pela Nordeste Ativo S.A.,E.M., o Sr. Presidente da Câmara comunicou que, nos termos do disposto nos artigos 44.º, n.º 1, alínea a) e 45.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (Código do Procedimento Administrativo) se encontrava impedido conjuntamente com o Sr. Vereador Milton Mendonça de participar neste assunto da Ordem do Dia, por nele ter interesse como representante da Nordeste Ativo S.A., E.M., da qual são, respetivamente Presidente e vogal do Conselho de Administração. -----

---De seguida, o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vice-Presidente ausentaram-se da sala, conforme preceitua o artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando a presidir à reunião, enquanto foi apreciada e votada a proposta em causa, o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.-----

---**NORDESTE ATIVO S.A.,E.M. – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUA, RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO A COBRAR EM 2014**-----

---Presente o ofício número dois mil novecentos e dezassete, de onze de dezembro corrente da Nordeste Ativo S.A.,E.M., remetendo nos termos do disposto no artigo 13.º, alínea i) dos respetivos estatutos, a proposta de tarifário de abastecimento de água, resíduos sólidos e saneamento a vigorar no próximo ano.-----

---Na presente proposta foi tido em conta as recomendações da ERSARA e a comparação com os valores aplicados e/ou a aplicar nos restantes concelhos de São Miguel, na tentativa de conseguir manter valores abaixo dos valores médios dos praticados.-----

---No que concerne ao primeiro escalão de consumo de água (Tarifa Social), reduziu-



*[Handwritten signature]*  
A. Ramos

se o valor em 8% relativamente ao aplicado, no Nordeste, no ano de 2013. Será mantido o mesmo valor de 2013 para o 2º escalão e serão aumentados os restantes em 2%.-----

---Esta iniciativa surge como forma de compensação para tentar ultrapassar as dificuldades que se julgam avizinhar com o próximo ano e pretende, de alguma forma, proteger as famílias mais desprotegidas socialmente aumentando os valores mínimos atribuídos aos restantes estratos sociais do concelho.-----

---Os novos tarifários pretendem, também, beneficiar as famílias numerosas com 3 ou mais filhos através do aumento do volume de 3 m<sup>3</sup>, de água, por cada filho menor dependente até 18 anos, a partir do 2º escalão do consumo, reduzindo, assim, o valor total a pagar.-----

---Diferenciou-se, em 6 escalões, a tarifa de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, medida que reflete, uma vez mais, a preocupação social para com as dificuldades da população, tendo sido reduzido o valor a cobrar no 1º escalão (Tarifa Social), e atualizado os restantes em 2%.-----

---Exemplificando com um caso prático: Uma família que beneficia do 1º escalão, em 2013, pagava 5,34 € referente ao seu consumo de água, tarifa de resíduos sólidos e tarifa de disponibilidade. Em 2014, com a Tarifa Social, passará a pagar 5,18 €, ou seja, um desconto de 8,2% no consumo de água e 4,9% na recolha de resíduos sólidos.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta tendo seguidamente rubricado todas as suas folhas a fim de evitar a sua transcrição em ata.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---DGAL – DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – APRECIÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2014 – PEDIDO DE RATIFICAÇÃO DE ATO PRATICADO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA-----**

---Presente o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no dia dezassete



de dezembro corrente, sobre o assunto referenciado em epígrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---De acordo com as instruções emanadas pela DGAL, a sua apreciação técnica, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, deverá acompanhar os documentos previsionais deste Município referentes ao ano de 2014, a apresentar à Assembleia Municipal.-----

---Considerando que:-----

---A referida apreciação técnica foi recebida, dia 17 de dezembro, nesta Câmara Municipal;-----

---Que não existe conseqüentemente, tempo útil para convocar uma reunião extraordinária desta Câmara Municipal;-----

---Pelo exposto, trata-se de uma circunstância excepcional e urgente, determino no uso da faculdade que me confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o envio da referida documentação à Assembleia Municipal, ficando este ato, sujeito a ratificação, na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa, que justificaram a sua posição através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---“ Os Vereadores social Democratas nesta Câmara Municipal consideram que o documento da DGAL respeitante ao plano e Orçamento deveria ter tido outro tipo de tratamento e encaminhamento sob ponto de vista administrativo nesta autarquia, em moldes a que o processo se tornasse mais claro e consentâneo com a realidade duma edilidade pequena, mas que se quer transparente, designadamente:

- Atendendo a que o documento chegou a esta Câmara há muito tempo, deveria ter sido marcada a reunião de Câmara extraordinária, para os devidos efeitos, como é óbvio e lógico, dando-se então conhecimento do documento respetivo.-----

- Contrariamente ao que está escrito no documento de rosto que foi a acompanhar o plano e orçamento à reunião de Assembleia Municipal do passado dia 20, havia



tempo útil mais que suficiente para realizar a referida reunião extraordinária, convocando-se após, a reunião de Assembleia Municipal para a semana de 23 a 27 de Dezembro.

- Entendeu esta Câmara que seria melhor ignorar os vereadores social democratas e remeter imediatamente o documento para a Assembleia Municipal, de forma a "tornear/enganar" os respetivos vereadores de forma verdadeiramente prepotente. Assim sendo, face ao **abuso de poder**, neste caso consubstanciado no **abuso do ato de ratificar**, os vereadores social democratas face à discriminação de que foram alvo, votam contra este modo de atuação e apresentam a respetiva declaração para os devidos efeitos".-----

--Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---INFORMAÇÃO – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE ACORDO COM O ARTIGO 75.º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – PEDIDO DE RATIFICAÇÃO DE ATO PRATICADO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA-----**

---Presente o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no dia dezoito de dezembro corrente, sobre o assunto referenciado em epígrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

--- "Concordar com a presente informação;-----

---Emitir parecer prévio favorável, no uso da competência conferida a este órgão, nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2013;--

--No uso da competência conferida pelo artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determinar a adoção de um ajuste direto ao abrigo do regime simplificado previsto no artigo 128.º do já referido Código dos Contratos Públicos, conjugado com os art.ºs 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, para a presente prestação de serviços, considerando que o valor estimado é inferior a € 15.000,00.-----



---Adjudicar a prestação de serviço, a Leonor da Conceição Medeiros Simão, de sonorização das atuações a levar a efeito na Festa de Natal promovida pela Câmara Municipal para os seus funcionários, pelo valor de 150,00 euros, ao qual acresce o Iva à Taxa Legal em Vigor.-----

---Este ato fica sujeito a ratificação, na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em virtude de não haver tempo útil para convocar uma reunião extraordinária.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---JOSÉ ARMANDO SOARES SIMÕES DE PAIVA E OUTROS – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO MATRICIAL 1446 DA FREGUESIA DE ACHADINHA----**

---Presente um requerimento apresentado por: José Armando Soares Simões de Paiva, residente na Rua Morgado Botelho, n.º 39, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada; João Paulo Soares Simões de Paiva, residente na Rua Nova, n.º 5, Rosto do Cão, freguesia do Livramento, Concelho de Ponta Delgada; Tatiana Palhinha Simões de Paiva, residente na Avenida Natália Correia, n.º 2 5.º Direito, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada, solicitando parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico a seguir identificado, nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:-----

--- Prédio rústico de terra de pastagem e mato, com a área de 230.177 m<sup>2</sup>, sito ao Serrado do Espigão da Festa, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Luís Augusto Simões de Paiva, sul e nascente com Adolfo Manuel Teixeira Soares, e poente com Grotta, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob o artigo 1446 (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 360.-----

---O prédio fica em regime de compropriedade numa proporção de:-----





*Simões*

Câmara Municipal do Nordeste

- 36,94% José Armando Soares Simões de Paiva;-----
- 36,94% João Paulo Soares Simões de Paiva;-----
- 26,12% Tatiana Palhinha Simões de Paiva.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---JOSÉ ARMANDO SOARES SIMÕES DE PAIVA E OUTROS – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO MATRICIAL 1451 DA FREGUESIA DE ACHADINHA---**

---Presente um requerimento apresentado por: José Armando Soares Simões de Paiva, residente na Rua Morgado Botelho, n.º 39, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada; João Paulo Soares Simões de Paiva, residente na Rua Nova, n.º 5, Rosto do Cão, freguesia do Livramento, Concelho de Ponta Delgada; Tatiana Palhinha Simões de Paiva, residente na Avenida Natália Correia, n.º 2 5.º Direito, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada, solicitando parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico a seguir identificado, nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:-----

--- Prédio rústico de terra de pastos, com a área de 342.904 m<sup>2</sup>, sito ao Espigão da Festa n.º 2 dos Farias, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Herdeiros de João Pacheco de Amaral, sul com Cerrado das Escaleiras dos Farias, nascente com Ribeira do Machado, e poente com Espigão da Festa n.º 1, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob o artigo 1451 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 357.-----

---O prédio fica em regime de compropriedade numa proporção de:-----

Nordeste, 23 de dezembro de 2013



---36,94% José Armando Soares Simões de Paiva;-----

---36,94% João Paulo Soares Simões de Paiva;-----

--- 26,12% Tatiana Palhinha Simões de Paiva.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---JOSÉ ARMANDO SOARES SIMÕES DE PAIVA E OUTROS – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO MATRICIAL 1452 DA FREGUESIA DE ACHADINHA---**

---Presente um requerimento apresentado por: José Armando Soares Simões de Paiva, residente na Rua Morgado Botelho, n.º 39, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada; João Paulo Soares Simões de Paiva, residente na Rua Nova, n.º 5, Rosto do Cão, freguesia do Livramento, Concelho de Ponta Delgada; Tatiana Palhinha Simões de Paiva, residente na Avenida Natália Correia, n.º 2 5.º Direito, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada, solicitando parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico a seguir identificado, nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:-----

--- Prédio rústico de terra de mato, com a área de 308.206 m<sup>2</sup>, sito ao Serrado das Escaleras dos Farias, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Serrado dos Espigões da Festa, sul com Serrado do Pico do Faria, nascente com Ribeira do Machado, e poente com Serrado Delgado dos Farias, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob o artigo 1452 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 358.-----

---O prédio fica em regime de compropriedade numa proporção de:-----



*Handwritten signature and name 'Simões' in blue ink.*

Câmara Municipal do Nordeste

---36,94% José Armando Soares Simões de Paiva;-----

---36,94% João Paulo Soares Simões de Paiva;-----

--- 26,12% Tatiana Palhinha Simões de Paiva.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---JOSÉ ARMANDO SOARES SIMÕES DE PAIVA E OUTROS – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO MATRICIAL 2894 DA FREGUESIA DE ACHADA-----**

---Presente um requerimento apresentado por: José Armando Soares Simões de Paiva, residente na Rua Morgado Botelho, n.º 39, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada; João Paulo Soares Simões de Paiva, residente na Rua Nova, n.º 5, Rosto do Cão, freguesia do Livramento, Concelho de Ponta Delgada; Tatiana Palhinha Simões de Paiva, residente na Avenida Natália Correia, n.º 2 5.º Direito, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada, solicitando parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico a seguir identificado, nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:-----

--- Prédio rústico de terra de pastagem e mato com a área de 51.790 m<sup>2</sup>, sito ao Lenho, freguesia da Achada, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Caminho do Lenho, sul e poente Armando Soares Cordeiro, nascente com Horácio de Medeiros Franco e Armando Soares Cordeiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 2894 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 584.-----

---O prédio fica em regime de compropriedade numa proporção de:-----

Nordeste, 23 de dezembro de 2013



---36,94% José Armando Soares Simões de Paiva;-----

---36,94% João Paulo Soares Simões de Paiva;-----

--- 26,12% Tatiana Palhinha Simões de Paiva.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---JOSÉ ARMANDO SOARES SIMÕES DE PAIVA E OUTROS – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO MATRICIAL 2895 DA FREGUESIA DE ACHADA-----**

---Presente um requerimento apresentado por: José Armando Soares Simões de Paiva, residente na Rua Morgado Botelho, n.º 39, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada; João Paulo Soares Simões de Paiva, residente na Rua Nova, n.º 5, Rosto do Cão, freguesia do Livramento, Concelho de Ponta Delgada; Tatiana Palhinha Simões de Paiva, residente na Avenida Natália Correia, n.º 2 5.º Direito, freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada, solicitando parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico a seguir identificado, nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:-----

--- Prédio rústico de terra de pastagem e mata, com a área de 45.969 m<sup>2</sup>, sito ao Lenho, freguesia da Achada, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Caminho, sul herdeiros de Armando Soares Cordeiro, nascente com Júlio Francisco de Melo e poente com Felício de Medeiros Franco, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 2895 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 676.-----

---O prédio fica em regime de compropriedade numa proporção de:-----



*Handwritten signature in blue ink.*

---36,94% José Armando Soares Simões de Paiva;-----

---36,94% João Paulo Soares Simões de Paiva;-----

--- 26,12% Tatiana Palhinha Simões de Paiva.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA NÚMERO TRÊS DO MERCADO MUNICIPAL DO NORDESTE-----**

---A Câmara, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura da hasta pública do direito de ocupação da loja número três do Mercado Municipal de Nordeste, ato que terá lugar no dia catorze de janeiro dois mil e catorze, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões.-----

---Os condicionalismos a que obedecerá tal hasta pública são os seguintes:-----

---1- O preço base (preço mínimo a que Autarquia está disposta a contratar) é de cento e vinte cinco euros;-----

---2- A loja destina-se exclusivamente ao comércio de peixe;-----

---3- O direito de ocupação e utilização mantém-se pelo prazo de um ano, renovável por períodos de igual duração, só podendo ser denunciado por qualquer das partes, até três meses antes do seu termo;-----

---4- A taxa mensal a pagar pela ocupação é atualmente de quarenta e um euros e sessenta cêntimos, estando sujeita a atualização sempre que a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste também o seja;-----

---5- A conservação interior e exterior e as despesas de água e luz serão sempre da conta do ocupante;-----



- 6- Quaisquer obras a efetuar pelo ocupante, com exceção das de conservação, carecerão de aprovação prévia da Câmara Municipal;-----
- 7- Os interessados deverão apresentar a sua proposta, em carta fechada, que poderá ser entregue diretamente na Secção de Expediente ou por correio endereçada à Câmara Municipal de Nordeste Praça da República – 9630 – 141 Nordeste, até às 17:30 horas do dia 13 de janeiro de 2014.-----
- 8- As propostas inseridas no envelope deverão indicar o nome do proponente, a morada e o valor oferecido pelo direito de ocupação da referida loja, o qual terá de ser superior ao preço base. No exterior do envelope deverá constar apenas “Hasta Pública do direito de Ocupação da Loja n.º 3 do Mercado Municipal de Nordeste”.-----
- 9- As propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:-----
- a) Declaração, sob compromisso de honra, que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos / ao Estado Português, à Câmara Municipal de Nordeste e à segurança social;-----
- b) Cartão de identificação pessoal e número de identificação fiscal;-----
- 10- Ao adjudicatário será exigido a apresentação, no prazo de 5 dias, após notificação dos documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações referidas na alínea a), apresentando para o efeito, certidões emitidas pelas autoridades competentes;-----
- 11- Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.-----
- 12- Serão excluídas as propostas que contrariem o disposto nas presentes condições da cedência do Direito de Ocupação de Loja, nomeadamente, que apresentem um valor inferior ao preço base.-----
- 13- A loja será adjudicada ao adjudicatário que apresentar a proposta com o valor mais elevado acima do preço base previsto em 1 supra;-----
- 14- No caso de se verificar um empate no valor das propostas, iniciar-se-á, de imediato, um processo de licitação aberta entre os proponentes empatados, com lances de 25€;-----



*Handwritten signature and name: D. Stenma*

Câmara Municipal do Nordeste

---15- A importância da licitação deverá ser depositada, logo que a mesma termine, na Tesouraria desta Câmara Municipal;-----

---16- A referida importância será acrescida de IVA à taxa legal em vigor;-----

---17- A concessão do direito de ocupação da Loja é titulada por contrato, a celebrar nos dez dias seguintes à notificação da adjudicação.-----

---18- Após a celebração do respetivo contrato, o adjudicatário fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Em caso de não cumprimento do referido prazo, a adjudicação é considerada sem efeito.-----

---Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, nomear uma comissão para realização da referida arrematação, cuja constituição é a seguinte:-----

--- Membros efetivos:-----

---Luís Dutra Borges, Vereador em regime de tempo inteiro, que servirá de Presidente;-----

--- Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente.-----

---Membros suplentes:-----

--- Maria Lubélia Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento;-----

---Nélia de Fátima Raposo, Assistente Técnica.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----**

**--- Aprovação da 11ª Alteração Orçamental e ao Plano Plurianual de Investimentos para o Ano de 2013-----**



Câmara Municipal do Nordeste

---Foi aprovada a 11.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos euros), bem como ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), respetivamente.-----

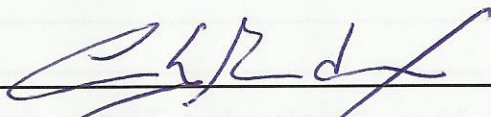
**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte de dezembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

--- Operações Orçamentais - € 400.675,10 (quatrocentos mil seiscentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos);-----

--- Operações não Orçamentais - € 117.901,39 (cento e dezassete mil novecentos e um euros e trinta e nove cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, que a redigi e subscrevi.-

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Deus Pacheco de Melo Farias